

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 60, de 14 de junho de 2018.

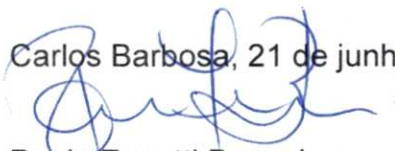
Origem: Poder Executivo

Ementa: Altera dispositivos na Lei n.º 2.310, de 16 de dezembro de 2009, que estabelece o Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

Referido projeto de lei visa alterar e incluir dispositivos na Lei Municipal n.º 2.310/09, no que diz respeito ao ITBI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, amplia a responsabilidade solidária pelo pagamento, bem como cria a figura da Estimativa Fiscal, como procedimento a ser adotado pelo Auditor Tributário para fins de estabelecer a base de cálculo do imposto e atribui ao Secretário Municipal da Fazenda a competência para decidir sobre recursos, amplia a fiscalização e estipula regras de restituição de tributo em caso de desapropriação.

A proposta está em consonância com a Constituição Federal e Código Tributário Nacional que regem a matéria.

Carlos Barbosa, 21 de junho de 2018.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034